



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 433/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Direção do Departamento de Execução Penal – DEPEN, que tome as providências necessárias para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar projeto para que os presos tenham acesso informatizado ao andamento dos pedidos de benefício em trâmite no Poder Judiciário, a fim de que se possa dar fiel cumprimento ao contido no artigo 1º, § 3º, da Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º Para apresentação do projeto referido do artigo 1º deverão ser designados pelo Diretor do DEPEN, os seguintes servidores, além daqueles que a Direção do DEPEN entender necessários:

1. **Luiz Henrique Magalhães Pampuche**, RG 7.646.028-0;
2. **Rita de Cassia Rodrigues Costa Naumann**, RG 1.635.900-9;
3. **Marcio Zapchom**, RG 6.437.580-6;
4. **Djalma Pereira de Oliveira**, RG 10.351.266-2.

Art. 3º Dê-se ciência da presente Resolução ao Diretor do Departamento de Execução Penal – DEPEN.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.